



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4501 /2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de 02 (dois) Médicos Pediatras, pelo período de 12 (doze) meses e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de dois Médicos Pediatras, pelo período de 12 (doze) meses, Padrão 13, 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Centro Materno Infantil.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016, Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 2.953/2020.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº *4608* /2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a formalizar a contratações temporárias de 02 (dois) Médicos Pediatras, pelo período de 12 (doze) meses, 20 horas, Padrão 13, para atuar no Centro Materno Infantil.

A presente contratação de dois Médicos Pediatras para atuar no Centro Materno Infantil se faz necessária devido à solicitação de exoneração da pediatra contratada Mariana Turra Damo, sendo que estamos solicitando mais uma pediatra para atender exclusivamente as Estratégias de Saúde da Família, conforme memorando nº 042/2020 da Secretaria de Município da Saúde e Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho em anexo.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 3281 1351 - RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 042/2020

Caçapava do Sul, 30 de janeiro de 2020.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para contratação de profissionais.

Pelo presente, vimos solicitar Projeto de Lei para a Contratação dos seguintes profissionais:

- 02 (dois) médicos pediatra 20 h semanais, padrão 13, para atuar no Centro Materno Infantil pelo período de 01 ano, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 2.953/2020, tal solicitação se faz necessário devido a solicitação de exoneração da pediatra contratada Mariana Turra Damo, sendo que estamos solicitando mais uma pediatra para atender exclusivamente as Estratégias de Saúde da Família.
- 01 (um) médico fonoaudiólogo 20 h semanais, padrão 12, para atuar no Centro Materno Infantil pelo período de 01 ano, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 2.953/2020, tal solicitação se faz necessário tendo em vista a exoneração da Servidora Marina Souto Dalmaso.

Encaminhamos as exonerações em anexo.

Atenciosamente,

A
PGM
DE ACORDO

Data: 01/01/2020

Inês Medeiros de Salles
Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICACAO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI: 88.142.302/0001-45 | 02 Razao Social/Nome: Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul
 03 Endereco(Logradouro, no, andar, apartamento): R XV de Novembro 1183 | 04 Bairro: Centro
 05 Municipio: Cacapava do Sul | 06 UF:RS | 07 CEP:96570-000 | 08 CNAE:8411600 | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra:

IDENTIFICACAO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP: 20647934188 | 11 Nome: Mariana Turra Damo
 12 Endereco(Logradouro, no, andar, apartamento): JOSE MANHAGO 422 | 13 Bairro: Centro
 14 Municipio: Santa Maria | 15 UF: RS | 16 CEP: 97010000 | 17 Carteira de Trabalho (no/serie/UF): 8380838/0040/RS
 18 CPF: 063.831.289-22 | 19 Data de Nascimento: 21/06/1989 | 20 Nome da Mãe: Neusa Maria Turra Damo

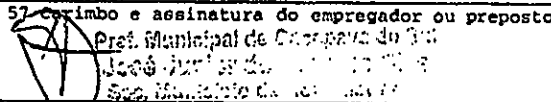
DADOS DO CONTRATO

21 Remuneracao para Fins Rescisorios 5.004,52 | 22 Data de Admissao 12/07/2019 | 23 Data do Aviso Previo | 24 Data de Afastamento 01/01/2020
 25 Causa do Afastamento: Término de Contrato a Pedido Demissao | 26 Cod. Afastamento: 0 | 27 Pensao Alimenticie(%): 0,00% | 28 Categoria do Trabalhador: 20

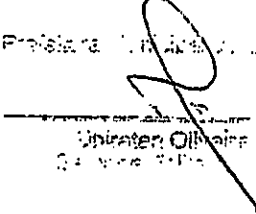
DESCRICAO DAS VERBAS RESCISORIAS		VALOR	DESCRICAO	R	VALOR
DESCRICAO	R	VALOR	DESCRICAO	R	VALOR
Salubridade (clt)	20	0,00	Diferenca de Salario		1.220,56
Ferries Proporcionalis 1/3		1.097,26	Ferries Proporcionalis		3.291,78
DESCRICAO	R	VALOR	DESCRICAO	R	VALOR
ISS	8	97,64			

TOTAL PROVENTOS.....: 5.609,60 TOTAL VANTAGENS: 0,00 TOTAL DESCONTOS: 97,64 LIQUIDO: 5.511,96
 SERVACAO: MATRICULA: 478492-8/1 CPF: 063.831.289-22
 BANCO:237 AGENCIA:2333-7 C.C.: 0009247 9
 TIPO CONTA: 001 - Conta Corrente Individual
 LOT.: 009.911-SMS - Policlínica Contratos

FORMALIZACAO DA RESCISAO

56 Local e data do recebimento	57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto 	
58 Assinatura do Trabalhador	59 Assinatura de responsavel legal do trabalhador	
60 Homologacao Foi prestada, gratuitamente, assistencia ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º da consolidacao das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisorias acima especificadas.	61 Digital do Trabalhador	Digital do responsavel legal
62 Local e data	64 Recepcao pelo Banco (data e carimbo)	
63 Carimbo e assinatura do assistente		
64 Identificacao do orgao homologador		

recebido em 08/01/20
 Gabriela da

Presidente Municipal de Cacapava do Sul

 Presidente Municipal de Cacapava do Sul